



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Rua Barão do Rio Branco, 91 - Bairro: Canudos - CEP: 99260000 - Fone: (54) 3347-1756 - Email:
frcascavjud@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002177-42.2022.8.21.0090/RS**

AUTOR: C & P INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

AUTOR: LATICINIOS MODENA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Da gratuidade de justiça

Considerando que o Administrador Judicial demonstrou materialmente a insuficiência de fundos (petição de ev. 89), defiro o benefício da gratuidade da justiça à Massa Falida, a fim de que possa atuar em defesa de seus interesses, bem como dos credores.

Da designação de audiência

Diante do Boletim de Ocorrência acostado com a inicial (ev. 01-BOC14), das declarações dos falidos de ev. 75, bem como os relatos apresentados pelo Administrador Judicial no ev. 89, **tenho que os falidos deverão prestar suas declarações em juízo, em audiência presencial a ser realizada no dia 24/01/2023, às 17:00 horas.**

Intimem-se o Administrador Judicial, bem como os falidos Flávio Mezzomo (CPF 436.421.280- 68), Paulo Ricardo Curtunaz (CPF 294.034.990-87), Joice Tondelo (CPF 901.830.370-49), Ana Greice Cipriani (CPF 005.792.920-37) e Argemiro Alves da Rosa (CPF 358.127.960-68), inclusive pelos meios eletrônicos.

Intime-se, também, para participar da audiência a contadora das empresas falidas, Sra. Keli Francisca Disner Rebellato (CPF n.º 006.464.789-74 e CRC: 1-SC-031694/O-2, Av. Cel. Ernesto Bertaso, 606 - 02 - Centro, Quilombo - SC, 89850-000, Telefone: 49-33464221).

Do bloqueio de valores

Quanto aos pedidos de bloqueio formulados na petição de Evento 89 pelo Administrador Judicial, deixo de analisar os mesmos, por ora, assunto este que voltará a ser analisado após a audiência de oitiva dos falidos.

Da expedição de ofício a Junta Comercial

Visando a proteção do interesse dos credores, e, conforme solicitado pelo Administrador Judicial, determino a expedição de ofício a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo cópias dos contratos sociais e todas as alterações das empresas



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

C&P Indústria de Laticínios (CNPJ 09.354.227/0001-00) e Laticínios Modena Ltda (CNPJ 14.296.593/0001-90), bem como a pesquisa de todas as empresas ativas e/ou inativas em nome de Flávio Mezzomo (CPF 436.421.280- 68), Paulo Ricardo Curtunaz (CPF 294.034.990-87), Joice Tondelo (CPF 901.830.370-49), Ana Greice Cipriani (CPF 005.792.920-37) e Argemiro Alves da Rosa (CPF 358.127.960-68). Prazo: 30 (trinta) dias.

Da expedição de ofício a Receita Federal

À Serventia para que realize consulta através do Sistema Infojud acerca das **últimas cinco declarações de Imposto de Renda** das sociedades empresárias C&P indústria de Laticínios (CNPJ 09.354.227/0001-00) e Laticínios Modena Ltda (CNPJ 14.296.593/0001-90), bem como dos sócios Flávio Mezzomo (CPF 436.421.280- 68), Paulo Ricardo Curtunaz (CPF 294.034.990-87), Joice Tondelo (CPF 901.830.370-49), Ana Greice Cipriani (CPF 005.792.920-37) e Argemiro Alves da Rosa (CPF 358.127.960-68).

Do veículo FIAT/STRADA WORKING

Defiro o pedido do Administrador Judicial de ev. 95 referente ao veículo FIAT/STRADA WORKING, Chassi 9BD578141F7883179, Renavan 01020093045, Placas IVY3821, o qual encontra-se retido no depósito FERRUGI AUTO GUINCHO (Avenida Dezenove de Maio n.º 160, CEP 99970- 000, Ciriaco – RS, Telefone: 54-33461472).

Expeça-se alvará para recolhimento do veículo, em nome do Sr. Leiloeiro Oficial, dispensando, por hora, o pagamento de guincho e diárias de depósito, os quais posteriormente serão suportados pela Massa Falida.

Dos veículos FIAT/UNO CS IE e FIAT/UNO MILLE EP

Da mesma forma, defiro os pedidos do Administrador Judicial referente aos veículos FIAT/UNO CS IE, Chassi 9BD146000S5416153, Renavan 00631052640, Placas ICSW2952 e FIAT/UNO MILLE EP, Chassi: 9BD146107S5587226, Renavan 00641980680, Placas IDU7145.

À Serventia para que realize a restrição de circulação dos veículos acima referidos, por meio do Sistema Renajud.

Da designação de leilão

Considerando a necessidade de tempo hábil para publicação dos editais de leilão, defiro o pedido de Sr. Leiloeiro de ev. 101 para que os leilões sejam realizados, respectivamente, nos dias 31/01/2023, às 10h, para primeiro leilão, pelo valor de avaliação; 31/01/2023, às 10h30min, para segundo leilão, por valor não inferior a 50% da avaliação; e, por fim,, 31/01/2023, às 11h, pela melhor oferta, por qualquer preço; todos *online* através da plataforma www.grandeleiloes.com.br.

Da nomeação de perito contábil



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Casca

Diante da inércia do perito contábil anteriormente nomeado (decisão de ev. 18 e intimação de ev. 59), **nomeio o Profissional Perito Contador Marco Aurélio Trindade da Rosa** (CPF n.º 570.612.540/68 e CRC/RS 056.806/O-2, Telefone (51) 991225401, e-mail: matrpericiascontabeis@gmail.com).

No mais, defiro prazo de 15 (quinze) dias para que o Administrador Judicial tome ciência e se posicione quanto aos ofícios e petições anexadas aos autos.

Intimem-se as partes da presente decisão, inclusive o Ministério Público.

Cumpra-se, **com urgência.**

D.L.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO EDUARDO MEINCKE, Juiz de Direito**, em 7/12/2022, às 17:29:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10030057128v17** e o código CRC **a172592d**.

5002177-42.2022.8.21.0090

10030057128 .V17